



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 15 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial 004PP/2021** - Contratação de empresa especializada em locação de plataforma educacional interativa com conteúdo acessível para ensino remoto das escolas da rede municipal de ensino, atendendo os alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), professores, coordenadores, diretores escolares e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- **Edital de Licitação - Pregão Presencial Nº 004PP/2021 do Processo Administrativo Nº 121/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de plataforma educacional interativa com conteúdo acessível para ensino remoto das escolas da rede municipal de ensino, atendendo os alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), professores, coordenadores, diretores escolares e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
CNPJ Nº 13.753.306/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004PP/2021

O Município de Camamu - Bahia torna publico para conhecimento de quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, destinado a Contratação de empresa especializada em locação de plataforma educacional interativa com conteúdo acessível para ensino remoto das escolas da rede municipal de ensino, atendendo os alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), professores, coordenadores, diretores escolares e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. A licitação ocorrerá no dia 28 de setembro de 2021 (terça-feira), às 10h (dez horas) horário local, no prédio da Prefeitura Municipal, setor de licitações, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000. Edital no DOM: <https://www.camamu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>. Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: licitacao.camamu@gmail.com. Camamu – Bahia, 15 de setembro de 2021. Sayonara Cruz Mendes Passos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000

Edital



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de plataforma educacional interativa com conteúdo acessível para ensino remoto das escolas da rede municipal de ensino, atendendo os alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), professores, coordenadores, diretores escolares e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I.

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Razão Social:

CNPJ/MF nº

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Celular:

E-mail para contato:

Nome do Representante para contato:

Data de retirada:

.....
Assinatura



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de plataforma educacional interativa com conteúdo acessível para ensino remoto das escolas da rede municipal de ensino, atendendo os alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), professores, coordenadores, diretores escolares e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I.

TIPO: Menor Preço Global.

DATA: 28 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: As 10hs.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Camamu, situada á Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000

1 - PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Camamu, através da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **no dia 28 de setembro de 2021, às 10 horas**, horário local, em sessão pública, na Sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de plataforma educacional interativa com conteúdo acessível para ensino remoto das escolas da rede municipal de ensino, atendendo os alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), professores, coordenadores, diretores escolares e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente Edital de PREGAO PRESENCIAL são recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fundo Municipal de Educação	0551 / 2012 / 3390.30.00 / 01

3.2. Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

4.1. O pagamento será processado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução dos serviços e envio da Nota Fiscal/Fatura, deverá ser entregue na **Secretaria da Fazenda**, para conferência e atesto, sendo que a mesma deverá ser encaminhada para a Setor Contábil da **PREFEITURA**, para processamento.

4.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela **CONTRATANTE** na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.3. No caso de erro ou irregularidades nas faturas, o prazo previsto no item 4.2 ficará suspenso, e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

4.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no Contrato.

4.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial executado.

4.6. A **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA**, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas no fornecimento prestado, acaso haja.

4.7. A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, **CONTRATANTE**, previamente autorizada, por escrito, e os títulos regularmente aceitos por suas Secretarias responsáveis.

4.8. A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do Secretário pelo eventual prejuízo que causar à **PREFEITURA**, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

4.9. As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente a todos os tributos, mediante a respectiva Certidão Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- d) Prova de regularidade relativa inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.9.1. O Setor de pagamento da **PREFEITURA** poderá viabilizar a documentação indicada nas alíneas do item anterior através do sítio próprio na internet, acaso não seja entregue mensalmente pela Contratada, devendo exigi-la da Contratada, acaso não seja viável por este meio.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

4.10. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários não excederão aos limites estabelecidos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e os pagamentos dos mesmos seguirão os mesmos trâmites aqui estabelecidos, inclusive no que diz respeito aos documentos exigidos neste item.

4.11. As despesas referentes a este Pregão Presencial ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Camamu, exercício 2021, na classificação já estabelecida nas Especificações Técnicas.

4.12. Caso o Governo Federal venha editar medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundos deste, poderão ser alterados para atendimento das disposições legais aplicáveis, mediante termo de re-ratificação.

5 - DA VIGÊNCIA:

5.1. Os serviços serão prestados no período de 12 (doze) meses.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar do certame as empresas desenvolvedoras dos sistemas licitados, bem como as empresas revendas ou representantes devidamente autorizadas mediante contrato em vigência pelo tempo previsto para atendimento do contrato administrativo.

6.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente Pregão, deverão trazer a documentação original ou fotocópias acompanhadas do original.

6.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

6.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

6.2.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.2.4. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

6.3. Nos casos omissos, a Comissão permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

6.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1. Que não apresentar comprovação dos direitos sobre os sistemas licitados objetivando evitar infrações ao direito de propriedade;

6.4.2. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

6.4.3. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

6.4.4. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

6.4.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.6. Sociedades Cooperativas;

6.4.7. Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Município;

6.4.8. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Camamu, Estado da Bahia, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

6.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.5.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

6.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

6.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

6.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

6.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;

6.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.1.2. As empresas ME, EPP e MEI deverão apresentar todas as Certidões Fiscais mesmo que vencidas, para que possam gozar do benefício da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC nº 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

7.7. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Alterações posteriores, será observado o seguinte:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

8 - DO CREDENCIAMENTO:

8.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

8.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Presidente da Comissão para efetuar seu credenciamento como participante deste certame, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original (em mãos) para autenticação:**

8.2.1. Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- I. Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II. Cópia da cédula de identidade;
- III. Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a empresa proponente atende a todas as exigências de habilitação bem como atende às exigências de habilitação técnica **OBRIGATÓRIAS** do certame.

8.2.2. Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

- I. Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento de acordo com o Anexo III deste Edital;
- II. Cópia da cédula de identidade;
- III. Cópia do ato constitutivo ou contrato social;
- IV. Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a empresa proponente atende a todas as exigências de habilitação bem como atende às exigências de habilitação técnica **OBRIGATÓRIAS** do certame.

8.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante, desde que apresentada a certidão de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos requisitos de habilitação técnica juntamente com o envelope de habilitação.

8.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

8.5. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Documentação e Proposta.

8.6. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Certame.

8.7. A apresentação dos documentos previsto no subitem 6.1, que habilita a participação do licitante neste certame e dos que comprovem os direitos de propriedade sobre os sistemas licitados, previsto



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

no subitem 6.4.1 deste Edital, deverão ser apresentados juntos com os documentos de Credenciamento.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta deverá ser apresentada no Envelope nº 01 em via única, em papel timbrado da empresa, referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme Anexo II.

9.2. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes respectivos.

9.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta.

9.4. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação.

9.5. Serão desclassificadas as propostas de preço manifestadamente inexequíveis e as cujo preço proposto seja superior ao estipulado no subitem 9.5.

9.6. Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

9.7. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério, ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes.

9.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, especialmente, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

O Envelope nº 02 deverá conter os documentos necessários à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira como segue:

10.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contempladas, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação.

10.1.2. Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

10.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta.

10.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas, expedida pelo órgão competente.

10.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa e a sede do Município Contratante, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida pelos órgãos competentes.

10.1.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débito, demonstrando o regular recolhimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.10. Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo VI.

10.1.11. Declaração do licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, constante no Anexo IV.

10.1.12. Declaração do licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a solução por si proposta atende a todas as exigências do presente edital, notadamente aquelas do Anexo I, constante no Anexo VII.

10.1.13. Os documentos relacionados nos subitens "10.1.1 e 10.1.2." **não** precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2. Qualificação Técnica:

10.2.1 ATESTADOS - Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de *atestado (pelo menos um)* dos mais expressivos serviços realizados, concluídos ou em execução, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2.2. A ausência de apresentação do atestado de capacidade técnica acima indicado, implicará em desclassificação do Licitante concorrente.

10.2.3. Os atestados deverão especificar a natureza e as características, do serviço prestado, compatíveis com o objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

10.2.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

10.2.5. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

10.2.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante do(s) documento(s) de capacitação técnica apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante, sem prejuízo das devidas comunicações ao Ministério Público.

10.2.7. Apresentar declaração de que implantará os sistemas, converterá os dados e treinará os usuários num prazo máximo de 15 (quinze) dias (Anexo V).

10.2.8. Atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Camamu, de que a empresa licitante recebeu este edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Anexo VIII). A visita deverá ser agendada junto a Prefeitura Municipal de Camamu, até o último dia útil que antecede a abertura dos envelopes das 08hs às 14hs na sede da Secretaria de Educação.

10.2.8.1. A visita técnica **NÃO SERÁ** critério de habilitação, mas o licitante que deixar de efetuar a visita técnica, assumirá todos os riscos para a elaboração da proposta, devendo apresentar declaração específica neste sentido.

10.3. Qualificação Econômica-Financeira:

10.3.1 Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.3.2 A Comissão poderá proceder a verificação, total ou por amostragem, da veracidade das certidões emitidas por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, nos respectivos sites de emissão.

10.3.3 No caso em que a execução do objeto seja total ou parcialmente delegada à filial da proponente, toda a documentação pertinente deverá obrigatoriamente ser apresentada em relação a ambas, sendo inabilitada a proponente que assim não o fizer.

11 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

11.1. Os envelopes deverão ser apresentados, até o horário previsto no preâmbulo deste edital, acondicionados em envelope lacrado que conterà externamente:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021
01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021
02 – DOCUMENTAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O órgão licitante não se responsabilizará, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

11.3. Depois de protocolados, os envelopes somente serão devolvidos ao licitante até o horário previsto para entrega dos mesmos no item 1, mediante requerimento efetuado pelo representante legal da empresa ou procurador e cópia atualizada do ato constitutivo, na forma dos incisos II ao V do art. 28 da Lei nº 8.666/93. Após apreciado o requerimento, os envelopes serão devolvidos mediante assinatura de recibo de entrega.

12 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. A licitante deverá comparecer à sessão do pregão mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

12.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

12.3. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço global.

12.4. Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, excluída a que já estiver classificada.

12.5. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

12.6. Para efeito de classificação das propostas, considerar-se-á o menor preço global.

12.7. A Pregoeira convocará as licitantes classificadas para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

12.11. Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

12.13. Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

12.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.15. A pregoeira poderá fixar data para que todas as proponentes promovam a demonstração de suas soluções, verificando, em caso de dúvidas, o atendimento de todas as exigências editalícias pelas soluções propostas.

12.16. Em havendo a constatação de possível dolo da proponente quanto a falsas alegações de cumprimento das exigências editalícias, promover-se-á representação criminal junto ao Ministério Público Estadual para apuração de eventuais responsabilidades.

12.17. De cada reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos proponentes presentes.

12.18. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

12.19. Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecimentos sobre a documentação e propostas, e realizar tantas sessões quantas forem necessárias para o fiel cumprimento da legislação pertinente.

12.20. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a qualquer item disposto no Anexo 1 do presente edital.

13 - DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quanto à avaliação das propostas ou da habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

13.5. Caso não haja recurso, ou após julgado este, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

14 - DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente edital.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

15.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editalícias, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 10% do valor global do contrato;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 01 (hum) ano;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. A posterior constatação de que a solução contratada não atende à totalidade das exigências editalícias implicará na aplicação de multa de 20% sobre o valor total contratado além de imediata rescisão contratual a ser promovida em competente processo administrativo a ser processado sob a égide da ampla defesa do contraditório.

16 - DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

16.1. A adjudicação do objeto à proponente vencedora ficará vinculada à demonstração e comprovação (Prova de Conceito) de que todos os sistemas ofertados atendem plenamente à todas as funcionalidades previstas no **Anexo I** deste Edital.

16.1.1. Quando da definição do proponente vencedor, será marcada a data para a demonstração prevista no subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

16.1.2. Caberá ao Município designar os técnicos para a avaliação do sistema demonstrado, que emitirão o laudo conclusivo das análises, aprovando ou reprovando os softwares.

16.1.3. A pregoeira poderá fixar data para que todas as proponentes promovam a demonstração de suas soluções, verificando, em caso de dúvidas, o atendimento de todas as exigências editalícias pelas soluções propostas.

16.1.4. Em havendo a constatação de possível dolo da proponente quanto a falsas alegações de cumprimento das exigências editalícias, promover-se-á representação criminal junto ao Ministério Público Estadual para apuração de eventuais responsabilidades.

16.2. Aos licitantes não declarados como provisoriamente vencedores da fase de lance fica facultado o acompanhamento da demonstração técnica, ficando os mesmos impossibilitados, em caso de não comparecimento, de manifestarem reclamação posterior sobre o(s) softwares apresentados e declarados como aptos pela equipe técnica.

16.3. Não sendo cumpridas todas as exigências pelo vencedor, este será desclassificado, devendo-se convocar o segundo colocado para amostragem dos sistemas, em data devidamente agendada pela Prefeitura Municipal, e assim sucessivamente, até que todas os requisitos sejam devidamente atendidos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O Local e horário para a retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados poderá ser obtido junto ao órgão licitante, no endereço mencionado no preâmbulo, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.camamu@gmail.com, em horário de expediente e em dias considerados úteis.

17.2. O Prefeito Municipal reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei e por conveniências administrativas, técnicas ou financeiras, sem que com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes do Estatuto das Licitações.

17.4. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

17.5. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da cidade de Camamu - BA, excluído qualquer outro.

17.6. A contagem dos prazos para fins do presente edital, dar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, considerando-se os dias de expediente da Prefeitura Municipal de Camamu - BA.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Faz parte do presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- 18.1.1. Termo de Referência (Anexo I).
- 18.1.2. Proposta de Preços (Anexo II).
- 18.1.3. Carta Credencial (Anexo III).
- 18.1.4. Declaração da não exploração do trabalho infantil (Anexo IV).
- 18.1.5. Declaração de Instalação no Prazo (Anexo V).
- 18.1.6. Declaração de Idoneidade (Anexo VI).
- 18.1.7. Atestado de Atendimento às Exigências Técnicas (Anexo VII)
- 18.1.8. Atestado de Visita Técnica (Anexo VIII).
- 18.1.9. Declaração de ME e EPP (Anexo IX)
- 18.1.10. Minuta de Contrato (Anexo X).

Camamu - BA, 15 de setembro de 2021.

Sayonara Cruz Mendes Passos
Pregoeira Oficial

Aprovado:

Eulla Magalhães Correia
Procuradora Municipal



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de plataforma educacional interativa com conteúdo acessível para ensino remoto das escolas da rede municipal de ensino, atendendo os alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), professores, coordenadores, diretores escolares e equipe pedagógica da secretaria de educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE USUÁRIOS
01	<p>IMPLANTAÇÃO de ambiente virtual de aprendizagem destinados a atender a rede municipal de educação para realização das atividades de ensino remoto:</p> <p>Configuração do Sistema on-line, migração dos dados, validação da instalação e consistência e configuração do sistema de backup.</p> <p>CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS GESTORES E PROFESSORES do ambiente virtual de aprendizagem destinados a atender a rede municipal de educação para realização das atividades de ensino remoto.</p> <p>MANUTENÇÃO de ambiente virtual de aprendizagem destinados a atender a rede municipal de educação para realização das atividades de ensino remoto.</p> <p>OBS: SUPORTE TÉCNICO ONLINE 24/7 COM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 48h; SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO NECESSÁRIO (PRAZO DE 4 DIAS);</p>	Unid	3.000
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$ 141.800,00			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação no sentido de viabilizar a presença dos alunos no processo educacional, assegurando o acesso a ampla educação no novo formato da educação impactada pela tecnologia, como ferramenta indispensável e visando garantir o retorno das aulas da rede pública municipal, contemplando todos os atores educacionais, viabilizando a integração curricular, favorecendo o desenvolvimento de aprendizagens, o protagonismo juvenil, a autoria e autonomia dos educadores e dos estudantes, efetivando o direito à educação e cumprindo o dever do estado, delibera pela necessidade de contratação do objeto definido no presente termo de referência.

2.2. A relevância e repercussão do ensino remoto, garantindo o funcionamento das escolas, mediante o uso de tecnologias, se torna um dos eixos norteadores para definição das implementações de ações inovadoras na gestão pedagógica das escolas, assegurando o direito de



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

aprendizagem dos estudantes e se respalda em adoção de novas metodologias, estratégicas, práticas e ações educacionais que atendam a era do mundo digital, neste novo contexto da educação.

2.3. O uso de ferramentas tecnológicas auxiliará os estudantes a ampliarem sua capacidade cognitiva, suas proficiências nas diversas áreas do conhecimento para que sejam capazes de desenvolver suas capacidades investigativas, através de levantamento de hipóteses, de exercícios reflexivos, fazendo a transposição para sua vivência escolar e seu cotidiano na comunidade, razão pela qual se entende justificada a contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1. A implantação do ambiente virtual, constante no item 01, deverá ser finalizada em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato;

3.2. A capacitação dos usuários do sistema, constante no item 02, deverá ser finalizada em prazo não superior 15 (quinze) dias, imediatamente após a finalização da implantação constante no item 01;

3.3. A contratada deverá manter durante toda vigência do contrato, a Instalação, customização, configuração, cadastro de usuário e escolas na plataforma educacional on-line, incluindo também a capacitação de gestores e técnicos da secretaria de educação, bem como professores da rede para utilização do sistema com serviço contínuo de suporte técnico e hospedagem da plataforma, conforme item 3:

- A plataforma poderá ter a identidade visual com imagens, cores e marca da contratante.
- O fornecedor é responsável por toda estrutura de disponibilidade e entrega, como servidores e infraestrutura hospedagem.
- O suporte técnico deverá ser disponibilizado além de on-line, também presencial, através da disponibilização de um técnico permanente no município à disposição da secretaria.
- Os usuários deverão ter com acesso via rede mundial de computadores (internet) através de quaisquer dispositivos eletrônico (Computadores, Smartphone, Tablet, etc.) utilizando-se navegadores padrões do mercado (Mozilla Firefox, Chrome) e nos smartphones também por APP (Android e IOS).
- A contratada deverá garantir a evolução do sistema proposto por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações às legislações.
- Importação e exportação dos usuários em lote de cadastro automático nas escolas, salas e disciplinas da plataforma, utilizando arquivo CSV ou XML.
- A plataforma não poderá apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos.
- Ser multiusuário para permitir que cada departamento/ usuário atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade, podendo mais de um usuário trabalhar simultaneamente, assegurando total integridade dos dados.
- Acesso on-line a todas as informações da plataforma.
- Deverá ter área de armazenamento em espaço virtual das aulas, das atividades e de todos os trabalhos e conteúdos gerados pelo professor e pelo aluno. O acesso poderá ser efetuado via web na própria escola ou fora dela, através de login e senha utilizando-se computadores, notebooks, tablets e smartphones.
- Possibilitar edição, criação e alteração de conteúdos on-line, permitindo ao professor planejar aulas mais criativas, e integrar às diversas áreas do conhecimento com total liberdade para definir a seqüência do trabalho em sala de aula, permitindo a utilização de



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

animações, fotos, vídeos e simulações que favoreçam a compreensão dos alunos sobre os conteúdos a serem estudados.

- Os vídeos gerados e gravados pelos professores deverão ser salvos em servidor restrito e não via youtube, garantindo assim privacidade ao educador.
- A Plataforma de softwares deverá garantir a preservação da aula ou conteúdo original após a intervenção do professor, armazenando automaticamente todo novo conteúdo e aulas criadas pelo professor, contribuindo assim na formação de uma grande base de novos conteúdos criados dentro da linha pedagógica do município, respeitando totalmente a autoria de cada professor.
- Deverá disponibilizar ferramenta onde o professor possa disponibilizar os seus conteúdos, avaliações, fóruns, cadastrar pré-requisitos em cada conteúdo e fazer com que o aluno trilhe um caminho de aprendizado, montando suas aulas com criatividade e versatilidade.
- Deverá permitir a criação de atividades para avaliação e pesquisa, permitindo ao professor a elaboração de atividades objetivas e dissertativas, exercícios on-line, avaliação de desempenho dos alunos, pesquisa de satisfação, entre outros, disponibilizando no mínimo 15 modelos de avaliações/exercícios para uso e escolha dos professores, com possibilidade de impressão, caso o aluno ou professor opte por essa modalidade.
- Possibilitar a criação de regras de avaliação para a valoração das atividades e exercícios, de acordo com o projeto pedagógico.
- Deverá possibilitar a impressão diretamente da plataforma dos conteúdos, atividades, exercícios e avaliações, todos em formato de texto e/ou imagem, garantindo ao aluno que não tem acesso à tecnologia, acesso às aulas.
- Possuir ferramenta denominada FÓRUM que permita que o professor configure se irá realizar um fórum moderado pelo mesmo ou aberto para participação livre, onde os alunos possam interagir entre si e que seja atribuída, se quiser, nota para os alunos que participarem do grupo de discussão.
- Possibilidade de criar vários grupos com os alunos e disponibilizar conteúdos diferenciados para cada grupo (trabalhos em grupo, por exemplo).
- Possibilitar a interação síncrona através de CHAT, sala de bate papo de maneira que professores e alunos possam interagir sincronicamente através desta ferramenta.
- Possuir ferramenta digital onde é possível disponibilizar link para a realização de reuniões e ou aulas por videoconferência através do GOOGLE MEET,ZOOM, TEAMS ou qualquer outra ferramenta de video conferência escolhida.
- Possuir ferramenta digital do tipo Wikipédia, onde o docente poderá disponibilizar conteúdos textuais editáveis pelos alunos.
- Ferramenta que permita que o professor estabeleça um intervalo de datas para que o aluno produza uma atividade em arquivo externo a plataforma (word, excel, pdf, powerpoint etc) e envie através da plataforma.
- Possibilitar ao professor que cadastre no calendário as datas e os horários que as atividades e as tarefas devam ser realizadas. O sistema, por sua vez, deverá registrar quem acessou e esteve presente nesses períodos. A chamada poderá ser automática ou manual.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- Os gestores da plataforma deverão ter acesso a relatórios das disciplinas: Média de resultados dos exercícios, Número de fóruns, Número de mensagens, Conexões ao chat durante os últimos 7 dias, Publicações de Estudantes, Chat, Notas pessoais, Documentos mais baixados, Links mais visitados. Na parte de alunos, gerar os relatórios como: Número de usuários, Progresso, Tempo total na disciplina, Tempo na aula, primeiro acesso à disciplina, último acesso em aula e o acesso detalhado de cada aluno. Todos os relatórios poderão ser salvos ou impressos.
- Possuir ferramenta digital que seja possível que o docente ou o gestor/coordenador disponibilize para o alunado enquetes, enquetes rápidas, “quizz”, pesquisa entre os alunos, etc.
- A plataforma deverá ter uma área específica para acesso do responsável do aluno, para acompanhamento de sua interação com as disciplinas e resultados.
- Cada disciplina ou ano/série deverá ter a sua ferramenta de backup onde será possível criar uma cópia de segurança, importar backup, importar do Moodle (Importar um arquivo de backup curso Moodle (mbz), copiar conteúdo ou disciplina (duplique a disciplina ou alguns objetos de aprendizagem em outra disciplina.)
- A plataforma deverá atender a todos os alunos matriculados no ensino básico (infantil e fundamental), professores, coordenadores e gestores, com quantitativo estimado em 3.000 (três mil) usuários, com variação de 20%.
- O fornecedor é responsável por toda estrutura de disponibilidade e entrega, como servidores e infraestrutura hospedagem.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 05.01 –Secretaria de Educação e Cultura

Atividade: 2012

Elemento: 3390.39.00

Fonte: 01

Quievilin Souza dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA
Comissão Permanente de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº 004PP/2021

Em atendimento ao item 9 do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, os quais detalhamos, na seguinte planilha:

Item	Qtde	Un	Descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	12	meses	IMPLANTAÇÃO de ambiente virtual de aprendizagem destinados a atender a rede municipal de educação para realização das atividades de ensino remoto: Configuração do Sistema on-line, migração dos dados, validação da instalação e consistência e configuração do sistema de backup. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS GESTORES E PROFESSORES do ambiente virtual de aprendizagem destinados a atender a rede municipal de educação para realização das atividades de ensino remoto. MANUTENÇÃO de ambiente virtual de aprendizagem destinados a atender a rede municipal de educação para realização das atividades de ensino remoto. OBS: SUPORTE TÉCNICO ONLINE 24/7 COM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 48h; SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO NECESSÁRIO (PRAZO DE 4 DIAS);		
VALOR TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade por 60 (sessenta) dias.

Valor da proposta por extenso:

Validade da proposta:

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROPONENTE

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/MF nº

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camamu - BA

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Camamu.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ/CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de Camamu - BA, que implantaremos todos os sistemas num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da autorização dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Camamu - BA que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Declaramos para todos os fins de direito, sob as pena do artigo 299 do Código Penal, na qualidade de PROPONENTE da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de Camamu - BA, que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021**, que a empresa _____ recebeu o Edital deste Pregão e visitou as instalações determinadas pela Prefeitura Municipal de Camamu-BA, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infra-estrutura necessária à execução dos serviços objeto desta licitação.

Camamu - BA, de ____ de _____ de 2021.

Representante da empresa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP

Para fins de participação na licitação, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, é () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/06/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004PP/2021**, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93 (LC nº 147/14, que altera a redação do art. 43, § 1º, da LC nº 123/06).

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXPP/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE
SOFTWARE ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMAMU – BA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

MUNICÍPIO DE CAMAMU - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Enoc Souza Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.280.340-65 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 169.132.398-58, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na XXXXXXXX, em xxxxx/Estado xx doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela (o) xxxxx, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004PP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. DOS OBJETIVOS: A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de locação de plataforma educacional interativa com conteúdo acessível para ensino remoto das escolas da rede municipal de ensino, atendendo os alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), professores, coordenadores, diretores escolares e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos a seguir discriminados:

Item	Qtde	Un	Descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	12	meses	IMPLANTAÇÃO de ambiente virtual de aprendizagem destinados a atender a rede municipal de educação para realização das atividades de ensino remoto: Configuração do Sistema on-line, migração dos dados, validação da instalação e consistência e configuração do sistema de backup. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS GESTORES E PROFESSORES do ambiente virtual de aprendizagem destinados a atender a rede municipal de educação para realização das atividades de ensino remoto. MANUTENÇÃO de ambiente virtual de aprendizagem destinados a atender a rede municipal de educação para realização das		



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

			atividades de ensino remoto.		
			OBS: SUPORTE TÉCNICO ONLINE 24/7 COM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 48h; SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO NECESSÁRIO (PRAZO DE 4 DIAS);		
			VALOR TOTAL		

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. DO PREÇO DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

2.1. LOCAÇÃO DE SOFTWARE: Esses sistemas serão assistidos e implantados mediante o pagamento mensal de R\$ _____ (_____).

2.2. CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TERINAMENTO: Os serviços de conversão de dados, de implantação de sistemas e treinamento dos servidores no valor de R\$ _____ (_____) serão pagos em uma única vez, após a execução dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal e não será reajustado.

2.3. REAJUSTE: Os valores contratados poderão ser corrigidos após o primeiro ano contratual a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

2.4. FORMA DE PAGAMENTO:

2.4.1. Os valores especificados no item 2.1 deste Contrato serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, vencíveis a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

2.5. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

2.5.1. O valor Global do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os trabalhos propostos serão executados em (.....) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA:

4. DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá conforme a seguir detalhado:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fundo Municipal de Educação	0551 / 2012 / 3390.30.00 / 01



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CLÁUSULA QUINTA:

5. DA RESCISÃO: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar, a qualquer título a **CONTRATADA**, ressalvado o direito de haveres pelos serviços já executados e desde que se manifeste por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

6. DAS PENALIDADES: A **CONTRATADA** se sujeitará a multa de valor igual ao da parcela mensal, aplicável a critério da **CONTRATANTE**, quando os trabalhos executados conflitarem com as normas legais e regulamentares em vigor e que disso resulte prejuízo para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93.

7.2. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o fórum da Comarca de Camamu – Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Camamu (BA), XX de xxxxxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE CAMAMU

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº 000.000.000-00

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF nº

2) _____

Nome:

CPF/MF nº